

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SRA ROSÁLIA APARECIDA CARVALHO DINIZ, COM BASE NA DISPENSA Nº 012/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e a Sra. **Rosália Aparecida Carvalho Diniz**, brasileira, inscrito no CPF sob o n.º 839.854.336-15, Identidade MG-6.574.699 Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Área Rural, Bairro Capituba, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.500-970, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e um – 16/08/2021, findando em quinze de agosto de dois mil e vinte e dois- 15/08/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SEXTA**

**DA RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Rosália Aparecida Carvalho Diniz**  
Locador

**VISTO PROJU:**